



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 478 - DE: 04.03.2011

164

FLS.: _____

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA A FIRMAR CONVÊNIO COM A JUVENTUDE ESPÍRITA EURIPEDES BARSANULFO, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE ATIVIDADES/SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 06 MESES A 5 ANOS.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais:

FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Igarapava autorizada a firmar convênio com a Entidade Juventude Espírita Eurípedes Barsanulfo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.373.699/0001-24, com sede na Rua: Aristides Waldomiro Nery, 576 – Centro, nesta cidade e filial no prolongamento da Rua Natal, s/n – Bairro Santo Antônio, objetivando a execução de atividades/serviços - nas dependências da entidade, de creche em regime de tempo integral, das 7h às 17h com atendimento de crianças, a partir de 06 meses, às quais, além da aplicação de programa pedagógico, de acordo com a legislação em vigor, será ministrado atendimento integral em alimentação, com três refeições diárias, assistência pedagógica e fonoaudióloga, e ainda, complemento educacional (cursos de inglês, artesanato, bordados, pintura, dança e educação física) para as crianças a partir de 04 anos, na forma da minuta anexa, parte integrantes desta Lei.

Artigo 2º) - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse financeiro no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) à Entidade descrita no artigo anterior.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente na seguinte Dotação Orçamentária:

02 EXECUTIVO
02.06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.06.03 SETOR DE CRECHE
12.365.0240.2290.0000- MANUTENÇÃO DE CRECHES
3.3.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de janeiro de 2011.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
Aos 04 de março de 2011.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.

ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Departamento Administrativo